CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63/2014

(Do Sr. Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 654/2014
CM-PALMITAL 15/12/2014

Dá denominação à Próprio Municipal – "Prédio Múltiplo Uso Jorgina de Gouveia Romualdo"

Art. 1º Fica denominada "JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO", o Prédio Múltiplo Uso localizado na Rua Laudelino Batista da Rocha, esquina com a Rua Joaquim Amâncio Ferreira, lote 21, quadra 271.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "PRÉDIO MÚLTIPLO USO JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de dezembro de 2014.

AS COMISSÕES DE:

C.M. Palmital, em ___/___/___

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador